



Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPUM

DECRETO Nº 042/2026

Concede “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor inativo **HELIO FARIA DE OLIVEIRA**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

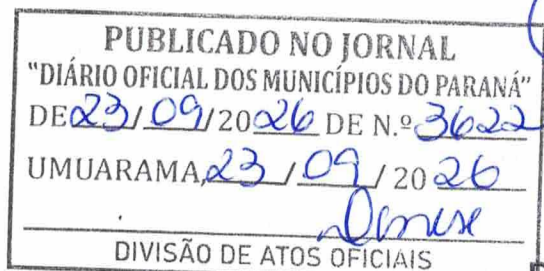
DECRETA:

Art.1º Fica concedida a partir de 14 de agosto de 2026, “**Pensão Vitalícia**” a Sr.^a **MARIA LUCIA POSSAGNOLO DE OLIVIERA**, inscrita no CPF sob nº. 071.524.169-90, beneficiária do servidor inativo **HELIO FARIA DE OLIVIERA**, matrícula nº 814261, nos termos do Processo nº. 090/2026, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.703,59 (Três mil setecentos e três reais e cinquenta e nove centavos) mensais e R\$ 44.443,08 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2026.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU